



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido,

OBJETO- Constitui objeto do presente contrato, à elaboração e manutenção do sistema de informação sobre orçamentos públicos em saúde para a execução do exercício de 2024, que integram este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição. Também como disponibilização de informações sistematizadas no portal da transparência municipal.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais e zero centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

03 - Fundo Municipal de Saúde
30 - Entidade Supensignada
10.122.1005.2116.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE 14/março/ 2024.

Rosângela Franca
FINANÇAS
Tessalinda M^o G. S. Franca
Cupira
CPF 723.427.234-34